



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Processo SEI nº 27.164/2025

Altera o *caput* do art. 42 da Lei Complementar nº 611/2021 para reduzir o percentual fixado para a taxa de administração do IPREJUN, para período específico.

Art. 1º O *caput* do art. 42 da Lei Complementar nº 611, de 08 dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42. A taxa de administração do serviço previdenciário, já incluída no plano de custeio do RPPS, a serem aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS do Município de Jundiaí, apurado no exercício financeiro anterior, é de:

I - 0,65%, no período de 2022 a 2025;

II - 0,33%, no período de 2026 a 2029; e

III - 0,65%, a partir de 2030.

(...)” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei Complementar por meio do qual se pretende alterar a Lei Complementar Municipal nº 611, de 08 de dezembro de 2001, com o objetivo de reduzir a taxa de administração nos próximos três anos.

Conforme o Estudo Técnico para Alteração da Taxa de Administração e Estudo de Impacto Atuarial, o percentual da taxa atual se mostra excessiva frente às despesas atuais e projetadas para o IPREJUN nos próximos anos, havendo, inclusive, uma reserva atual significativa a título de sobras da referida taxa de administração. Sendo que a redução foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do IPREJUN.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

(fls. 2)

Desta forma, considerando que, conforme estudos anexados ao presente projeto, resta demonstrado que o valor da taxa de administração fixada em lei vem se mostrando além daquela devida para o custeio das despesas, o que demanda, portanto, a adequação de seu percentual, foi proposto para tanto no presente projeto, o percentual de 0,33% para os anos de 2026 a 2029 e a partir de 2030, o percentual de 0,65%, o que entendemos totalmente razoável sob o ponto de vista jurídico, considerando a necessidade de equilíbrio financeiro e atuarial deste regime.

Em relação à competência do Município para legislar sobre o tema, a propositura se enquadra nas matérias previstas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no art. 6, “caput” da Lei Orgânica de Jundiaí e, quanto à iniciativa, a propositura encontra amparo legal no art. 46, incisos IV e V, da Lei Orgânica de Jundiaí, que reconhece a competência privativa do Prefeito para a iniciativa em assuntos relativos à organização administrativa municipal.

O art. 72 da Lei Orgânica de Jundiaí estabelece as matérias de competência privativa do Chefe do Executivo. Entre elas, o inciso XII dispõe que o Prefeito tem a prerrogativa de, privativamente: "dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei".

No mérito, é importante anotar que uma das dimensões do princípio da eficiência administrativa consiste na necessidade de organização e estruturação da administração pública, promovendo a eficiência sem comprometer a sustentabilidade do IPREJUN.

Cumpre-nos, ainda, observar que as ações propostas possuem adequação orçamentária, conforme se observa do demonstrativo sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro que acompanha a presente propositura, salientando-se, inclusive, que não implicam em criação ou aumento de despesa.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejaram o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para sua integral aprovação.

Assinado digitalmente

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Estimativa de Impacto Orç-Financeiro
Legislativo Nº SEI 2661193/2025

Em 06/10/2025

Processo Eletrônico

PMJ.0027164/2025

Demonstrativo de Impacto Orçamentário-financeiro

Projeção da Receita e Despesa Primária

LRF art. 4º, § 2º, inc. I

Descrição	2025	2026	2027
Receitas Primárias	R\$ 3.361.167.400,00	R\$ 3.665.583.000,00	R\$ 3.827.073.010,50
Despesas Primárias	R\$ 3.434.448.400,00	R\$ 3.706.033.000,00	R\$ 3.777.303.085,50

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Meta LDO

Margem Líquida de Expansão de DOCC*	-R\$ 149.568.300,00	R\$ 3.931.000,00
-------------------------------------	---------------------	------------------

Descrição e Classificação

Classificação

Custeios, Operação de Crédito, Regulamentos e Normativo

Tipo de Impacto

Nulo - Não há criação e/ou expansão dos gastos públicos

Descrição

Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº PMJ.0027164/2025, objetivando a aprovação Legislativa do Projeto de Lei Complementar – PLC que alterará a Lei Complementar nº 611, de 08 de dezembro de 2021.

Despesas e Valores Envolvidos

Descrição	2025	2026	2027
Valores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Dotações Orçamentárias

Nota Explicativas:

- Nulo - Não há criação e/ou expansão dos gastos públicos;**
(O Projeto de Lei encaminhado não criará e/ou ampliará os gastos públicos.)
- Aumento da despesa será absorvido pelas reservas orçamentárias existentes;**
(O Projeto de Lei encaminhado criará e/ou ampliará os gastos públicos, contudo os valores tem previsão (reservas) no Orçamento em execução, mantendo o equilíbrio fiscal das contas públicas.)
- Aumento da despesa terá uma nova fonte de financiamento;**
(O Projeto de Lei encaminhado criará e/ou ampliará os gastos públicos, contudo haverá uma nova fonte de financiamento para executá-lo, operações de crédito, convênios, emendas parlamentares, dentre outros.)
- Renúncia de Receita será compensada pela criação e/ou assunção de outros tributos.**
(A Renúncia de Receita tem compensação no aumento ou criação de outros tributos, conforme art. 14 da LRF)



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MARQUES LUSVARGHI**, **Secretário Municipal de Finanças**, em 07/10/2025, às 19:03, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2661193** e o código CRC **E50B5FA6**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8983 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0027164/2025

2661193v2



Anexo II - Estimativa de Impacto Orçamentário N° SEI
2662415/2025

Em 06/10/2025

ANEXO II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2022

DATA: 06/10/2025

PROCESSO Nº: PMJ.0027164

ANO: 2025

UNIDADE SOLICITANTE: 50 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN

1. TIPO:

- ☐ OBRAS CIVIS
- ☐ REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATO
- ☐ AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
- ☐ REPACTUAÇÃO DE CUSTOS HOSPITAIS / CONVÊNIOS / ETC...
- ☐ NOVA CONTRATAÇÃO
- ☒ OUTRO (especificar na descrição)

2. DESCRIÇÃO (Detalhada):

Trata-se de projeto de lei complementar que altera a Lei Complementar 611/2025 para reduzir a taxa de administração, no período de 2026 a 2029, para 0,33% sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior. Com isso, será destinado 14% sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS para o fundo previdenciário, sendo mantida a alíquota patronal atual de 14,33%.

- ☐ O AUMENTO DE DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE
- ☐ O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE
- ☐ O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE, PORTANTO AS MESMAS SERÃO CONSIGNADAS NA(S) LOA DO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS DO ITEM 7
- ☒ NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA
- ☐ AUTORIZO O BLOQUEIO/SUPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DE CORRENTE DA REDUÇÃO DA(S) DESPESA(S) OFERTADA(S) PARA COMPENSAÇÃO OU DO SUPERÁVIT/SALDO FINANCEIRO

3. DESPESAS:

- ☐ PESSOAL E ENCARGOS
- ☐ CUSTEIO
- ☐ INVESTIMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL		R\$ -	R\$ -
		R\$ -	-

4. DOTACÕES ENVOLVIDAS (exercício em curso):

4.1. DOTACÕES A SEREM ONERADAS:

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO

TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -

4.2. DOTAÇÕES A SEREM REDUZIDAS:

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -

5. EMPENHOS EFETIVADOS :

NÚMERO	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")	
TOTAL		R\$ -		

6. RETENÇÕES EFETUADAS :

SEQUÊNCIA	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")	
TOTAL		R\$ -		

7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

MÊS	ANO EM CURSO (R\$)		ANO 02 (R\$)		ANO 03 (R\$)	
	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO
JAN						
FEV						
MAR						
ABR						
MAI						
JUN						
JUL						
AGO						
SET						
OUT						
NOV						
DEZ						
TOTAL 01	-	-	-	-	-	-
TOTAL 02		-		-		-

Diretora do Departamento
de Planejamento, Gestão
e Finanças

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretor Presidente - IPREJUN**, em 06/10/2025, às 13:17, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.
Nº de Série do Certificado: 16240046098229238706529777498442213996



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Cristina Benite Campos, Diretor(a) do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças em Substituição**, em 06/10/2025, às 14:28, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.
Nº de Série do Certificado: 88478580272366786974741



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2662415** e o código CRC **137D5C9E**.



Anexo III Nº SEI 2662424/2025

Em 06/10/2025

Declaramos para os fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que a redução do percentual da Contribuição Patronal, destinada às despesas com a taxa de administração, para 0,33% no período de 2026 a 2029 tem adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Declaro, ainda, que a renúncia de receita com a taxa de administração será suportada com a Reserva da Taxa de Administração, constituída em exercícios anteriores.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretor Presidente - IPREJUN**, em 06/10/2025, às 13:20, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Nº de Série do Certificado: 16240046098229238706529777498442213996



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2662424** e o código CRC **9607F602**.

Av. Doroty Nano Martinasso, 100 - Bairro Vl. Bandeirantes - Jundiaí - SP - CEP 13214-012

Tel: - <https://iprejun.sp.gov.br/N/>

PMJ.0027164/2025

2662424v2



ESTUDO PARA ALTERAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

1. Legislação atual

Lei Complementar 611, Art. 42.

A taxa de administração do serviço previdenciário é 0,65% no período de 2022 a 2025, e após 1,30%, já incluída no plano de custeio do RPPS, a serem aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS do Município de Jundiaí, apurado no exercício financeiro anterior.

Portaria MTP 1467/2022, Art. 11.

As contribuições normais do ente federativo, dos segurados e beneficiários destinadas ao RPPS sujeitam-se aos seguintes limites:

I - o somatório do valor da contribuição do ente federativo para cobertura do custo normal do plano de benefícios do RPPS não poderá ser inferior ao somatório do valor da contribuição dos segurados nem superior ao dobro desta, observadas as avaliações atuariais anuais.

A Portaria MPS nº 402/2008, Art. 15.

A Taxa de Administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão ou entidade gestora do RPPS, inclusive para conservação de seu patrimônio, deverá observar o disposto na lei do ente federativo e os seguintes parâmetros:

I – financiamento exclusivamente por meio de alíquota de contribuição incluída no plano de custeio definido na avaliação atuarial do RPPS, da seguinte forma.

Portaria 1467, art. 53 § 3º

A taxa de administração deve ser corretamente dimensionada, de forma a impossibilitar que sejam utilizados, para administração do RPPS, recursos das contribuições destinadas à cobertura dos benefícios do plano

2. Projeções das despesas para 2026:



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**

Natureza da despesa	Orçado para 2026	Orçado para 2025
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 105.000,00	R\$ 215.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 125.000,00	R\$ 170.000,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 250.000,00	R\$ 400.000,00
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	R\$ 170.000,00	R\$ 220.000,00
OUTROS SERV TERC. PJ	R\$ 1.050.000,00	R\$ 800.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00
OUTROS SERV TERC. PF	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIADA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	R\$ 550.000,00	R\$ 650.000,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$ 30.000,00	R\$ 35.000,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	R\$ 4.000.000,00	R\$ 3.900.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 265.000,00	R\$ 390.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS- INTRA-ORÇAMENTARIO	R\$ 890.000,00	R\$ 670.000,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 500.000,00	R\$ 460.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
AUXILIO TRANSPORTE	R\$ 130.000,00	R\$ 190.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00
* APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	R\$ 1.000,00	R\$ -
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
OUTROS SERVI TERC. PJ	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$ 464.319.746,56	R\$ 420.000.000,00
PENSÕES	R\$ 40.412.430,53	R\$ 42.000.000,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA ENTRE RPPS E RGPS	R\$ 500.000,00	R\$ 150.000,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIAS ENTRE RPPSs	R\$ 150.000,00	
APOSENTADORIAS E REFORMAS (INAT. CAREN)-PMJ	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.190.000,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS (INAT. CAREN)-FMJ	R\$ 1.000,00	
APOSENTADORIAS E REFORMAS (INAT. CAREN)-CMJ	R\$ 1.000,00	
APOSENTADORIAS E REFORMAS (INAT. CAREN)-ESEF	R\$ 1.000,00	
APOSENTADORIAS E REFORMAS (INAT. CAREN)-TVTEC	R\$ 1.000,00	
APOSENTADORIAS E REFORMAS (INAT. CAREN)- FUNDAÇÃOSERRA	R\$ 1.000,00	
APOSENTADORIAS E REFORMAS (INAT. CAREN)-FUMAS	R\$ 1.000,00	
APOSENTADORIAS E REFORMAS (INAT. CAREN)-EGP	R\$ 1.000,00	
APOSENTADORIAS E REFORMAS (INAT. CAREN)-TVE	R\$ 1.000,00	
APOSENTADORIAS E REFORMAS (INAT. CAREN)-DAE	R\$ 1.000,00	
INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	R\$ 200.000,00	R\$ 406.880,00
SETENÇAS JUDICIAIS	R\$ 1.000.000,00	R\$ 3.100.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 518.822.177,09	R\$ 478.231.880,00
TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 8.231.000,00	



3. Projeções das receitas para 2026:

RECEITAS IPREJUN	Estimativa para 2026	Estimado para 2025
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR	R\$ 119.000.000,00	R\$ 110.000.000,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- CMJ	R\$ 1.700.000,00	R\$ 1.500.000,00
CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - IPREJUN	R\$ 333.700,00	R\$ 281.000,00
CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - FMJ	R\$ 3.250.000,00	R\$ 3.000.000,00
CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - ESEF	R\$ 620.000,00	R\$ 580.000,00
CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - FUMAS	R\$ 1.550.000,00	R\$ 1.450.000,00
CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - TVE	R\$ 95.000,00	R\$ 93.000,00
CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - DAE	R\$ 2.170.000,00	R\$ 2.100.000,00
CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - CEDIDOS/ LICENCA NAO	R\$ 72.000,00	R\$ 50.000,00
COTA SERVIDOR PROCESSO JUDICIAL	R\$ 50.000,00	R\$ -
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO	R\$ 41.900.000,00	R\$ 36.786.000,00
CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTAS	R\$ 2.260.000,00	R\$ 2.300.000,00
CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO CEDIDO	R\$ 67.000,00	R\$ 50.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JURO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
REMUNERAÇÃO INVESTIMENTO RF (CUPOM)	R\$ 113.000.000,00	R\$ 96.000.000,00
GANHO INVESTIMENTOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (GANHOS) - Benefícios	R\$ 10.500.000,00	R\$ -
GANHO INVESTIMENTOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (GANHOS) - Taxa	R\$ 1.000.000,00	
REMUNERAÇÃO INVESTIMENTO RV (AMORT. RENDIMENTOS)	R\$ 1.500.000,00	R\$ 40.000.000,00
REMUNERAÇÃO INVESTIMENTOS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.000,00	R\$ 500.000,00
TAXA ADMINISTRATIVA RPPS - SERV CIVIL ATIVO CEDIDO	R\$ 6.600,00	R\$ 2.300,00
MULTA COMPREV	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
RESTITUICAO INATIVOS EM CARENCA - IPREJUN	R\$ 35.000,00	
MULTAS E JUROS RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	R\$ 100,00	R\$ 100,00



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**

RESTITUIÇÃO TAXA ADMINISTRATIVA- RPPS	R\$	1.000,00	R\$	1.000,00
CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTA IPREJUN	R\$	482.000,00	R\$	416.000,00
CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTA - CEDIDOS	R\$	104.000,00	R\$	74.000,00
CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - DAE	R\$	3.100.000,00	R\$	3.100.000,00
COMPENSAÇÃO ENTRE OS REGIMES RGPS	R\$	16.665.500,00	R\$	15.300.000,00
COMPENS. PREVID. - ESTADO DO PARANA	R\$	1.850,00	R\$	2.200,00
COMPENS. PREVID. - ESTADO DE PERNAMBUCO	R\$	6.300,00	R\$	7.200,00
COMPENS. PREVID. - ESTADO DE SAO PAULO	R\$	2.205.000,00	R\$	1.300.000,00
COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO DE CAMPINAS	R\$	600,00	R\$	-
COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO DE ITAPEVA	R\$	4.900,00	R\$	5.700,00
COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO DE LONDRINA	R\$	1.100,00	R\$	1.200,00
COMPENS. PREVID. - MUNIC. DE SAO BERNADO DO CAMPO	R\$	6.100,00	R\$	7.000,00
COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO DE SAO PAULO	R\$	78.600,00	R\$	106.000,00
COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO DE SANTO ANDRE	R\$	4.800,00	R\$	5.600,00
COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO DE SANTOS	R\$	54.600,00	R\$	62.600,00
COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO DE VARZEA PAULISTA	R\$	90.000,00	R\$	34.700,00
COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO DE INDAIATUBA	R\$	2.600,00	R\$	3.000,00
COMPENS. PREVID. - ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$	18.200,00	R\$	4.700,00
COMPENS. PREVID. - ESTADO DO MATO GROSSO	R\$	570,00	R\$	-
COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO	R\$	870,00	R\$	-
COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO DE SANTADA DE PARNAIBA	R\$	8.400,00	R\$	-
COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO BRAZOPOLIS	R\$	2.800,00	R\$	-
COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO CAJAMAR	R\$	62.500,00	R\$	-
COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO DE FRANCO DA ROCHA	R\$	36.400,00	R\$	-
COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO DE ARARAS	R\$	4.380,00	R\$	-



Instituto de Previdência do Município de Jundiaí

COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO DE

TAUBATÉ	R\$	16.670,00	R\$	-
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	R\$	20.000,00	R\$	20.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	R\$	112.774.000,00	R\$	114.564.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- CMJ	R\$	1.580.000,00	R\$	1.570.000,00
CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - FMJ	R\$	3.020.000,00	R\$	3.100.000,00
CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - ESEF	R\$	577.000,00	R\$	585.000,00
CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - FUMA	R\$	1.440.000,00	R\$	1.500.000,00
CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - TVE	R\$	88.400,00	R\$	95.000,00
CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - IPREJ	R\$	310.000,00	R\$	286.000,00
COTA PATRONAL PROCESSO JUDICIAL	R\$	46.000,00	R\$	-
MULTA E JUROS DE MORA DE CONTRIB. PATRONAIS - ATIVO CIVIL	R\$	11.500.000,00	R\$	21.000.000,00
MULTA E JUROS DE MORA DE CONTRIB. PATRONAIS - ATIVO CIVIL	R\$	1.000,00	R\$	10.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO	R\$	520.000,00	R\$	597.000,00
MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES PATRONAIS INATIVO CIVIL	R\$	1.000,00	R\$	-
CONTR. PREV. EM REGIME DE PARC. DE DEBITOS - PMJ	R\$	21.000.000,00	R\$	30.000.000,00
TAXA ADMINISTRATIVA RPPS	R\$	11.780.000,00	R\$	7.981.700,00
TAXA ADMINISTRATIVA RPPS - CMJ	R\$	157.000,00	R\$	69.000,00
TAXA ADMINISTRATIVA RPPS - TVE	R\$	8.800,00	R\$	-
TAXA ADMINISTRATIVA PROCESSO JUDICIAL	R\$	4.600,00	R\$	-
MULTAS E JUROS DE MORA DE EMPRESTIMO PREFEITURA DO MUN. JUNDIAI	R\$	3.200.000,00	R\$	4.000.000,00
CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA P/ AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL - PMJ	R\$	172.040.000,00	R\$	175.746.000,00
CONTRIB.PREV.P/ AMORT.DEF.ATUARIAL- ALÍQUOTA SUPLEMENTAR-CMJ	R\$	2.450.000,00	R\$	2.380.000,00
CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL- APORTE FINANCEIRO - extra	R\$	1.000,00	R\$	10.000,00
CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALÍQUOTA SUPLEMENTA - FMJ	R\$	4.600.000,00	R\$	4.683.000,00
CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALÍQUOTA SUPLEMENTA - ESEF	R\$	850.000,00	R\$	896.600,00
CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALÍQUOTA SUPLEMENTA - FUMAS	R\$	2.200.000,00	R\$	2.220.000,00



Instituto de Previdência do Município de Jundiaí

CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL -

ALÍQUOTA SUPLEMENTAR - TVE	R\$	135.000,00 R\$	142.500,00
DEFICIT ATUARIAL PROCESSO JUDICIAL	R\$	72.000,00	
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS TAXA ADMINISTRATIVA	R\$	1.000,00 R\$	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS- EMP.	R\$	10.500.000,00 R\$	8.800.000,00
MULTA DE SENTENÇA	R\$	500,00	
RESTITUIÇÕES DIVERSAS	R\$	500,00	
TOTAL	R\$	682.959.940,00 R\$	695.392.100,00

Lei Complementar 611/2021

Taxa de Administração - 1,30%	R\$	11.952.400,00
Patronal - 13,03%	R\$	119.902.400,00

4. Despesas em discussão:

Possibilidade de incremento - novos cargos	2026	2027
SALÁRIOS 50.01.09.122.190.8519.3.1.90.11.00- Despesas de Pessoal e Encargos do IPREJUN- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 276.518,15	R\$ 290.344,06
AUXÍLIO TRANSPORTE 50.01.09.122.190.8519.3.3.90.49.00-Despesas de Pessoal e Encargos do IPREJUN- AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 31.680,00	R\$ 31.680,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 50.01.09.122.190.8519.3.3.90.46.00- Despesas de Pessoal e Encargos do IPREJUN- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 86.895,90	R\$ 91.240,70
COTA PATRONAL 50.01.09.122.190.8519.3.1.91.13.00-Despesas de Pessoal e Encargos do IPREJUN- ENCARGOS PATRONAIS	R\$ 248.553,52	R\$ 266.718,71
TOTAL	R\$ 643.647,57	R\$ 679.983,46
Possibilidade de incremento - Jeton		
Conselheiros titulares		20
Jeton Mensal	R\$	2.209,30
Jeton anual	R\$	26.511,60
Dispêndio anual	R\$	609.766,80

5. Cenários de projeção das receitas



Instituto de Previdência do Município de Jundiaí

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 0,33%

CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO CEDIDO	R\$	72.000,00
TAXA ADMINISTRATIVA RPPS - SERV CIVIL ATIVO CEDIDO	R\$	1.697,14
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	R\$	121.170.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- CMJ	R\$	1.700.000,00
CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - FMJ	R\$	3.250.000,00
CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - ESEF	R\$	620.000,00
CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - FUMA	R\$	1.550.000,00
CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - TVE	R\$	95.000,00
CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - IPREJ	R\$	333.700,00
COTA PATRONAL PROCESSO JUDICIAL	R\$	50.000,00
TAXA ADMINISTRATIVA RPPS	R\$	2.992.951,50
TAXA ADMINISTRATIVA RPPS - CMJ	R\$	40.071,43
TAXA ADMINISTRATIVA RPPS - TVE	R\$	2.239,29

Taxa de Administração de 0,33%	R\$	3.036.959,36
Despesas administrativas	R\$	8.231.000,00
Utilização Rentabilidade de Investimentos	R\$	5.194.040,64

Taxa	R\$	3.036.000,00	0,33%
Patronal	R\$	128.800.000,00	14,00%
Contr.Patronal	R\$	131.836.000,00	14,33%

Despesas administrativas no pior cenário	R\$	9.081.000,00
--	-----	--------------

Falta de recursos da taxa de administração	-R\$	6.045.000,00
--	------	--------------

Rentabilidade esperada para Reserva:	R\$	4.200.000,00
--------------------------------------	-----	--------------

No pior cenário, será utilizado R\$ 2 milhões/ano da reserva



Instituto de Previdência do Município de Jundiaí

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 0,65%

CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO CEDIDO	R\$	70.354,29
TAXA ADMINISTRATIVA RPPS - SERV CIVIL ATIVO CEDIDO	R\$	3.342,86
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	R\$	118.400.400,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- CMJ	R\$	1.661.142,86
CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - FMJ	R\$	3.175.714,29
CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - ESEF	R\$	605.828,57
CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - FUMA	R\$	1.514.571,43
CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - TVE	R\$	92.828,57
CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - IPREJ	R\$	326.072,57
COTA PATRONAL PROCESSO JUDICIAL	R\$	48.857,14
TAXA ADMINISTRATIVA RPPS	R\$	5.895.207,50
TAXA ADMINISTRATIVA RPPS - CMJ	R\$	78.928,57
TAXA ADMINISTRATIVA RPPS - TVE	R\$	4.410,71

Taxa de Administração de 0,65%	R\$	5.981.889,64
Despesas administrativas	R\$	8.231.000,00
Utilização Rentabilidade de Investimentos	R\$	2.249.110,36

Taxa	R\$	5.980.000,00	0,65%
Patronal	R\$	125.856.000,00	13,68%
Contr.Patronal	R\$	131.836.000,00	14,33%

Despesas administrativas no pior cenário
R\$9.081.000,00

Falta de recursos da taxa de administração
-R\$3.101.000,00

Rentabilidade esperada para Reserva de R\$ 35.000.000,00
R\$4.200.000,00

No pior cenário, a rentabilidade seria suficiente para cobrir todas despesas



Instituto de Previdência do Município de Jundiaí

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 1,30 %

CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO CEDIDO	R\$	67.000,00
TAXA ADMINISTRATIVA RPPS - SERV CIVIL ATIVO CEDIDO	R\$	6.600,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	R\$	112.774.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- CMJ	R\$	1.580.000,00
CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - FMJ	R\$	3.020.000,00
CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - ESEF	R\$	577.000,00
CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - FUMA	R\$	1.440.000,00
CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - TVE	R\$	88.400,00
CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - IPREJ	R\$	310.000,00
COTA PATRONAL PROCESSO JUDICIAL	R\$	46.000,00
TAXA ADMINISTRATIVA RPPS	R\$	11.780.000,00
TAXA ADMINISTRATIVA RPPS - CMJ	R\$	157.000,00
TAXA ADMINISTRATIVA RPPS - TVE	R\$	8.800,00
Taxa de Administração de 1,30	R\$	11.952.400,00
Despesas administrativas	R\$	8.231.000,00
Utilização Rentabilidade de Investimentos	R\$	-

Taxa	R\$	11.960.000,00	1,30%
Patronal	R\$	119.876.000,00	13,03%
Contr.Patronal	R\$	131.836.000,00	14,33%

Despesas administrativas no pior cenário

R\$9.081.000,00

Sobra da taxa de administração

R\$2.879.000,00

6. Proposta:

- Considerando que em 31/12/2025 a reserva da taxa de administração deve alcançar R\$ 36,7 milhões
- Considerando que o orçamento não deve ultrapassar, em nenhum cenário, R\$ 9.1 milhões
- Considerando a proposta de manutenção de reserva correspondente a 3 orçamentos, ou seja, R\$ 27,3 milhões



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**

PROPOSTA 1:

- A) Reduzir a taxa de administração para 0,33% durante os anos de 2026-2029, de forma a reduzir 8 milhões na reserva
- B) Prever em lei que a partir de 2030, a taxa será de 0,65%, o que manteria o volume de reserva necessária para 03 anos.
- C) Monitorar para que, se em algum momento, a reserva se reduza abaixo de R\$ 27,3 milhões (ou volume necessário para 03 exercícios), seja apresentada nova proposta de aumento de taxa (com limite de até 80% desse volume)

PROPOSTA 2:

- A) Reduzir a taxa de administração para 0,65%, de forma a manter a reserva atual, suficiente para cobrir as despesas no exercício de 2026 + 03 subsequentes.
- B) Monitorar para que, caso a reserva abaixe do volume necessário para custear 03 exercícios, seja apresentada nova proposta para aumento da taxa (com limite de até 80% desse volume)
- C) Da mesma forma, se mesmo com a alteração a reserva ainda continuar se elevando, e ultrapassar 120%, será apresentada proposta para nova redução da taxa.

Jundiaí, 31 de julho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CEZAR

Diretora Presidente



Ata N° SEI 2593502/2025

Em 08/09/2025

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREJUN CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREJUN

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 08/2025

Ata da oitava reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – **IPREJUN**, realizada ao dia **vinte oito de agosto de dois mil e vinte cinco**, na sede do **IPREJUN**, localizada na Avenida Dorothy Nano Martinasso nº 100, Jundiaí – **Presentes os conselheiros titulares:** Sra. Solange Cristina de Oliveira Longui, Sra. Giane Donizete Mariano Ribeiro, Sra. Marina Aparecida Bifani, Sr. Thiago Giolo, Sr. Clóvis Arnaldo Sproesser Filho, Sr. Ali Mammed Muniz Qbar, Sr. André Luis da Silva, Sra. Cristina da Fonseca, Sra. Anita Carolina Petrin, Sr. Eduardo Mariano Toledo, Sra. Fátima Aparecida Martins. **Conselheira com direito a votos:** Sra. Elisângela Paranhos. **Participaram os conselheiros suplentes:** Sra. Valderez Riveli Delgado, Sr. Eduardo Mariano de Toledo, Sr. Vinícius Donizetti Lepri Lebeis, Sra. Aline Moraes Santos, Sr. Djair Bocanella, Sra. Patrícia Cristina Barcaro, Sra. Juliane Dolense Agosta, Sr. Gabriel Felipe de Souza, Sr. Otávio Gilioli Espinacé, **Conselheiros que justificaram sua ausência:** Sr. Claudeir Pereira, Sra. Francine Cristine G. Oliveira. **A mesa foi composta também pelo Presidente do Conselho Deliberativo** o Sr. José Luiz Ribeiro da Silva, pela Sra. Cláudia George Musseli Cezar (Diretora-Presidente), Sr. Marcelo Vizioli (Diretor do Departamento de Administração Financeira), Sr. Alessandro Aparecido Pavani (Diretor de Benefícios). A sessão foi conduzida pelo Presidente do Conselho, Sr. José Luiz Ribeiro da Silva, que deu início a reunião dando boas-vindas aos conselheiros presentes e ouvintes e declarando aberta a sessão em segunda chamada às quatorze horas e trinta e três minutos com a pauta prevista para o dia, conforme segue: **Item um – Aprovação da ATA ordinária do mês de julho.** Aprovada por unanimidade. **Item dois – Deliberação sobre a proposta de alteração da Taxa de Administração (processo SEI PMJ.00027164/2025;** Apresentação pela Cláudia George Musseli Cezar sobre a deliberação da Minuta de Projeto de Lei que altera o art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 611, de 0,33% para taxa de administração do serviço previdenciário no período de 2026 a 2029, e, após 0,65%, já incluída no plano de custeio do RPPS, a ser aplicada sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao IPREJUN, apurado no exercício financeiro anterior, conforme estudos apresentados em reunião de julho/2025.. **APROVADO POR UNANIMIDADE . Item três – Apresentação e deliberação do Ato Normativo nº008, de 28 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Programa de Enfrentamento ao Assédio no Âmbito do IPREJUN (Processo SEI PMJ.0027506/2025);** A Sra. Cláudia George Musseli Cezar (Diretora-Presidente) explanou sobre a legislação municipal que exige ações de prevenção e enfrentamento do assédio moral, em

conformidade com os arts. 85-A, 85-B e 85-C da Lei Orgânica de Jundiá e os arts. 129, inciso XIX, 144-A e 144-E do Estatuto Funcional instituído pela Lei Complementar Municipal nº 499, de dezembro de 2010, sendo necessária a regulamentação sobre o tema, conforme previsto no art. 1º, §1º do Decreto Municipal nº 35.287 de 28 de julho de 2025. Desta forma a minuta do Ato Normativo nº 008/2025, dispõe sobre a aplicação do Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e a Violência Sexual – Programa de Enfrentamento ao Assédio, previsto no Decreto Municipal nº 35.287 de 28 de julho de 2025, no âmbito do IPREJUN. . Utilizando o mesmo formato de recebimento de denuncia pelo CAD (análise de denuncia) e compondo uma comissão formada pela IPREJUN sendo um membro indicado pela diretoria, um membro indicado pelo conselheiro e o procurador jurídico do IPREJUN.**APROVADO POR UNANIMIDADE. Item quatro -Apresentação e deliberação da Instrução Normativa nº004, de 31 de agosto de 2025,que trata da pesquisa de satisfação (Processo SEI PMJ.0027164/2025);** A IN estabelece critérios e procedimentos para aplicação de pesquisa de satisfação para avaliar a qualidade dos serviços prestados no âmbito do IPREJUN. Possui objetivos de avaliar o nível de satisfação dos segurados em relação aos serviços prestados pelo IPREJUN, identificar pontos fortes e oportunidades de melhoria e coletar sugestões para aprimoramento dos processos e do atendimento. A pesquisa será aplicada através de formulário on-line, que poderá ser acessado via QR code disponível nos locais de atendimento, ou através de link compartilhado nos canais digitais. De forma alternativa, serão disponibilizados formulários nos balcões de atendimento, que poderão ser preenchidos de forma manual e coletados em urna própria. Foi apresentado as sugestões dos formulários da pesquisa de satisfação em QRcode ou pesquisa por impresso , nos atendimentos virtual ou presencial. **APROVADO POR UNANIMIDADE. Item cinco - Apresentação e deliberação da Instrução Normativa nº 003 de 31 de agosto de 2025 que estabelece critérios e procedimentos operacionais relativos à consignação de descontos consignados em folha de pagamento dos beneficiários e servidores do IPREJUN (Processo SEI IPJ.0000434/2025);** A Sra. Cláudia George Musseli Cezar (Diretora-Presidente), explanou que no dia 30 de julho de 2025 a Prefeitura publicou o Decreto Municipal 35288 de 28/07/2025 para estabelecer procedimentos atualizados para a consignação em folha de pagamento no âmbito da administração direta, revogando o Decreto 25393 de 17/11/2014, que continha as regras anteriores. O IPREJUN em 2014 aderiu às normas do decreto municipal, sendo necessária nova adesão, agora que houve a revogação do Decreto original. Além das disposições previstas pela Prefeitura, o IPREJUN está instituindo ferramenta para que o aposentado e pensionista confirmem, através do portal de consignações, que estão autorizando os respectivos débitos em folha. Essa ferramenta de segurança vai de encontro à determinação do TCE, em processo de auditoria extraordinária, que exige do RPPS a implementação de formas de validação das autorizações. Outra alteração foi que para a consignação de prestação referente a empréstimo ou financiamento concedido por entidades bancárias, instituições financeiras ou assemelhadas, o número máximo de prestações não poderá exceder o número máximo de parcelas mensais e sucessivas previstas para os benefícios pagos pelo INSS, observando-se o limite trazido no Decreto nº 35.288 de 28 de julho de 2025 apenas para os servidores ativos

do IPREJUN.. **APROVADO POR UNANIMIDADE. Item seis-Deliberação da proposta apresentada pelo Conselho Deliberativo para integrar ao PL de consolidação;** A Sra. Cláudia George Musseli Cezar (Diretora-Presidente), explanou sobre a minuta do Projeto de Lei Complementar para revisão da legislação do IPREJUN que vem sendo discutida em reuniões realizadas pelo conselho deliberativo. Surgiram novas propostas apresentadas para deliberação. Após as discussões, os conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela necessidade de rever o documento em pauta, referente à minuta do Projeto de Lei Complementar para revisão da legislação do IPREJUN. Ficou definido que cada conselheiro realizará análise individual, com as devidas anotações e apontamentos pertinentes, para que na próxima reunião do Conselho as discussões tenham continuidade, visando alcançar o melhor consenso sobre o tema. Ressalta-se que, caso não haja novas manifestações na referida reunião de setembro, será dado prosseguimento a deliberação dos pontos não analisados na oitava reunião conforme acordo unânime dos conselheiros votantes. **Item sete – Apresentação do relatório de investimento do mês de julho/2025 e do cenário econômico; explicado pelo Sr. Marcelo Vizioli (Diretor do Departamento de Administração Financeira),** apresentou o relatório de investimentos que demonstra resultado de 0,32% na carteira do IPREJUN de julho/2025, sendo que a meta mensal foi de 0,69%, resultado ligeiramente inferior à meta mensal, porém no acumulado, devido aos resultados de meses anteriores, o RPPS está superando a meta de 6,38%, com o resultado de 8,01%. O risco da carteira no mês se manteve alinhado aos resultados do mês anterior, com total de 1,62%, enfatizando o panorama do cenário econômico nacional e internacional. Destacou desempenho positivo na renda fixa e nos investimentos no exterior, resultado negativo na renda variável e comportamento neutro dos fundos estruturados, em razão de sua característica de maturação de longo prazo. Comunicou ainda a liquidação do fundo FDIC Premium, com recebimento de R\$ 228 mil, eliminando-o da carteira de ativos estressados, permanecendo quatro fundos nessa condição. Ressaltou que o risco global da carteira manteve-se estável e dentro dos limites estabelecidos pela política de investimentos. Esclareceu também notícias recentes sobre investigações no mercado financeiro, enfatizando que o IPREJUN não possui exposição em instituições envolvidas em tais operações, salvo um fundo estressado de liquidez restrita. **APROVADO POR UNANIMIDADE. Item oito – Apresentação das movimentações financeiras do mês de julho/2025;** Apresentado pela Sra. Cláudia informou que no mês de julho verificamos que as receitas de contribuições e despesas se mantiveram muito próximas aos patamares do mês anterior, sendo todas as contribuições e parcelas dos parcelamentos devidamente recolhidos. No COMPREV, visualizamos um menor ritmo de aprovação de requerimentos, justificando a redução na arrecadação quando comparado ao mês anterior. **APROVADO POR UNANIMIDADE. Item nove - Deliberação do Parecer do Comitê de Investimento do mês de junho/2025;** A Sra. Cláudia apresentou o parecer referente ao mês de junho. Os membros do comitê confirmam que os limites e regras de investimento foram seguidos, e que o risco está dentro dos parâmetros estabelecidos. O parecer de junho, que não pôde ser apresentado na reunião anterior devido à data de emissão, está sendo submetido para ciência. O parecer de julho está em fase de assinatura e será apresentado na próxima reunião. **ACOMPANHADO E APROVADO. Itens dez – Deliberação sobre o**

Relatório de governança Corporativa do 2º trimestre/2025; Foi apresentado o relatório de governança corporativa pela Diretora presidente, referente ao primeiro semestre, destacando que foram pagos R\$ 212 milhões em aposentadorias, enquanto as contribuições totalizaram R\$ 238 milhões, resultando em superávit capitalizado, refletindo o crescimento do patrimônio, que atualmente é de R\$ 3,4 bilhões. Nas despesas administrativas, foram empenhados R\$ 2,3 milhões com folha e R\$ 1,6 milhão com outras despesas, incluindo contratos anuais. O relatório também apresentou receitas provenientes de empréstimos, parcelamentos e taxa de administração, além de demonstrativos atuariais e detalhamento de todos os fundos do IPREJUM, com saldo, rentabilidade e saldo final. A meta de rentabilidade para o semestre era 5,65%, tendo sido alcançada a rentabilidade de 7,66%, acima da meta estabelecida. Foram informados os novos conselheiros, bem como a importância de envio de certificados de cursos e capacitações realizados pelos membros, para registro e acompanhamento das participações. Também foram detalhados empenhos emitidos, compras, contratos, precatórios e decisões judiciais cumpridas. O relatório completo está disponível no site para consulta. Após esclarecimentos, a matéria sobre governança corporativa foi colocada à votação. **ACOMPANHADO E APROVADO. Item onze – Benefícios concedidos** O Diretor de Benefícios, Sr. Alessandro Aparecido Pavani, apresentou o relatório referente ao mês de julho de 2025, informando que foram concedidas 18 aposentadorias, distribuídas em quatro por incapacidade, quatro por seguridade, dez por tempo de contribuição, sendo uma delas pela média e integralidade, com destaque para sete ocorridas na área da educação e as demais em outras áreas. Além disso, foram concedidas cinco pensões por morte e quatro abonos permanentes. Ressaltou que não houve novidades significativas em relação aos benefícios concedidos, destacando apenas a continuidade do crescimento das concessões com integralidade e paridade, tendência que vem sendo observada desde 2018. Em seguida, a Sra. Cláudia explanou sobre a saída do Conselheiro Fiscal Caio Vinícius Souza Cunha, sendo nomeada, em sua substituição, a servidora Aline do Nascimento Cunha, suplente do conselheiro Helder, cuja indicação foi referendada. **ACOMPANHADO E APROVADO. Item doze – Questionamentos que apresentados à Diretoria:** 1- Os repasses patronais estão em dia? 2- Os parcelamentos estão sendo pagos regularmente? 3- O Certificado de Regularidade Previdenciária está válido? 4- O setor de recursos humanos da prefeitura está providenciando reposição de aposentados? 5 - Há algum fato relevante além do habitual, que deva ser comunicado ao conselho? A Sra. Cláudia informou que todos os pagamentos realizados pela Prefeitura encontram-se em dia, que o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) permanece válido e que as reposições estão sendo efetuadas regularmente, totalizando 13 admissões no mês, sendo 06 na UGE, 03 na UGPS e 04 em outras unidades. Informo que todos os documentos discutidos na presente ata encontram-se anexados para visualização e consulta. Nada mais havendo a tratar, a ata foi redigida pela primeira secretária, Sra. Solange Cristina de Oliveira Longui. Lida e aprovada, segue assinada por todos os conselheiros presentes, como forma de confirmar a veracidade dos registros e das deliberações aqui consignadas.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MARIANO DE TOLEDO, Membro do Conselho Deliberativo do Iprejun**, em 08/09/2025, às 11:28, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valderez registrado(a) civilmente como Valderez Rivelli Delgado, Usuário Externo**, em 08/09/2025, às 12:25, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Gilioli Spinace, Usuário Externo**, em 08/09/2025, às 13:56, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA PARANHOS, Membro do Conselho Deliberativo do Iprejun**, em 08/09/2025, às 14:08, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DJAIR BOCANELLA, Usuário Externo**, em 08/09/2025, às 14:39, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina da Fonseca, Membro do Conselho Deliberativo do Iprejun**, em 08/09/2025, às 15:18, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ RIBEIRO DA SILVA, Usuário Externo**, em 08/09/2025, às 15:44, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretor Presidente - IPREJUN**, em 08/09/2025, às 15:51, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALI MAMED MUNIZ QBAR, Membro do Conselho Deliberativo do Iprejun**, em 08/09/2025, às 16:01, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO APARECIDO PAVANI, Diretor do Departamento de Benefícios**, em 08/09/2025, às 16:30, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.
Nº de Série do Certificado: 36598360675268201640840016524190137033



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA DE ALMEIDA GIOLO, Usuário Externo**, em 08/09/2025, às 17:42, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2593502** e o código CRC **91A387C2**.

Av. Doroty Nano Martinasso, 100 - Bairro Vl. Bandeirantes - Jundiaí - SP - CEP 13214-012

Tel: - <https://iprejun.sp.gov.br/N/>

IPJ.0000029/2025

2593502v5

Estudo de impacto atuarial

2 mensagens

Claudia George Musseli Cezar <ccezar@jundiai.sp.gov.br>

5 de agosto de 2025 às 14:23

Para: Guilherme Walter <guilherme@lumensatuarial.com.br>

Boa tarde Guilherme, tudo bem?

Hoje em nossa lei está previsto que A taxa de administração do serviço previdenciário é 0,65% no período de 2022 a 2025, e após 1,30%, já incluída no plano de custeio do RPPS, a serem aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS do Município de Jundiaí, apurado no exercício financeiro anterior.

Peço a gentileza de elaborar estudo de impacto em duas situações

- 1) Proposta de redução da taxa de administração para 0,33% durante os anos de 2026-2029, e após, 0,65% ao ano.
- 2) Proposta de redução da taxa para 0,65% a partir de 2026.

Att



CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR

Diretora Presidente

✉ ccezar@jundiai.sp.gov.br ☎ +55 11 3109-0570

Instituto de Previdência do Município de Jundiaí

Guilherme Walter <guilherme@lumensatuarial.com.br>

15 de agosto de 2025 às 09:09

Para: Claudia George Musseli Cezar <ccezar@jundiai.sp.gov.br>

Bom dia, Claudia.

Tudo bem?

Nos estudos que realizamos para a execução da Avaliação Atuarial, entendemos que o custo normal é apurado anualmente, em conformidade com o plano de custeio que está vigente no exercício de referência do trabalho. Ou seja, está sendo considerada a alíquota destacada para a taxa de administração relativa aos 0,65%, mesmo que de fato haja a previsão de majoração do percentual a contar de 2026.

Desta forma, no caso do cenário de "redução" da alíquota para 0,65% (no caso, manutenção), não haveria impacto atuarial, em comparação com o resultado oficial apurado.

Por sua vez, teríamos os seguintes impactos, no caso dos cenários a seguir:

- i) taxa de administração de 1,30%: impacto atuarial negativo de R\$ 59,5 milhões; e
- ii) taxa de administração de 0,33%: impacto atuarial positivo de R\$ 29,3 milhões. Ressalto apenas que, acaso se retome o patamar de 0,65%, haverá um impacto atuarial negativo quando deste momento.

Ficamos à disposição.

Um abraço.

Atenciosamente,

--



Guilherme Walter

Consultor Previdenciário e Atuarial

guilherme@lumensatuarial.com.br

www.lumensatuarial.com.br

(51) 3332 7740

Instagram [@lumensatuarial](https://www.instagram.com/lumensatuarial)



De: Claudia George Musseli Cezar <ccezar@jundiai.sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 5 de agosto de 2025 14:23

Para: Guilherme Walter <guilherme@lumensatuarial.com.br>

Assunto: Estudo de impacto atuarial

[Texto das mensagens anteriores oculto]

